

DECRETO Nº 22.063, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7001-04.0271.186.2680-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PREVIMPA	
	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.100,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	7001-04.0122.186.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.